

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE
CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE VIANA DO CASTELO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA
343365 – ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA
VIANA DO CASTELO**AVISO DE ABERTURA N.º 6 – 2015/2016**
CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
GRUPO DE RECRUTAMENTO 420 – HORÁRIO N.º 18
Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho

Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo, Diretora do Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo, torna público que se encontra aberto procedimento concursal para o Grupo de recrutamento 420, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para o ano letivo de 2015/2016, para suprimimento de necessidades temporárias deste Agrupamento de Escolas da Abelheira, mediante as condições estabelecidas na plataforma eletrónica da DGAE.

1. CONTRATO DE TRABALHO

Em conformidade com o estabelecido no n.º 5, do art.º 39.º do referido Decreto-Lei, os elementos identificativos do contrato de trabalho são os seguintes:

- a. contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo;
- b. contrato temporário (duração mínima de 30 dias);
- c. local de trabalho: Escola Básica da Abelheira, Rua José Augusto Vieira - Abelheira, 4900-444 Viana do Castelo (Agrupamento de Escolas da Abelheira);
- d. caracterização das funções: horário do Grupo de Recrutamento 420, com 20 (vinte horas semanais – substituição por doença);
- e. o contrato de trabalho tem início na data da sua assinatura e mantém-se enquanto a sua necessidade persistir.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- a. Graduação Profissional, nos termos do n.º 1, do art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, com a ponderação de 50%;
- b. Avaliação Curricular, seguindo o modelo de currículo europeu, correspondente a 50%, ponderada nos seguintes termos:

	PONDERAÇÃO
I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE (ADD)¹	10%
Excelente.	10
Muito Bom.	8

¹ Melhor menção qualitativa obtida na avaliação do desempenho relativa a um dos três últimos anos em que o candidato exerceu funções no grupo de recrutamento).



DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE
CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE VIANA DO CASTELO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA
343365 – ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA
VIANA DO CASTELO

Bom.	6
Regular	2
Insuficiente	0
Não teve avaliação	0

	PONDERAÇÃO
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL²	40%
Mais de 900 dias.	40
De 600 a 899 dias.	30
De 300 a 599 dias.	20
De 1 a 299 dias.	10
0 dias.	0

	PONDERAÇÃO
III - GRAU ACADÉMICO MAIS ELEVADO	30%
Licenciatura ou mestrado integrado na área do ensino que confere a habilitação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata.	30
Outra licenciatura que confira habilitação própria.	18
Bacharelato	6

	PONDERAÇÃO
IV - FORMAÇÃO PROFISSIONAL³	20%
≥ 50 horas.	20
≥ 25 horas e < 50 horas.	15
≥ 10 horas e < 25 horas.	12
≥ 5 horas e < 10 horas.	8
< 5 horas.	4
Nenhuma formação	0

2.1. Os candidatos com habilitação própria em situação de igualdade, para efeitos de graduação serão ordenados respeitando-se a ordem de prioridades seguinte:

- i) Classificação Académica mais elevada.

² Tempo de serviço contabilizado em dias até 31.08.2015.

³ N.º de horas de formação acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) na área do grupo recrutamento/área disciplinar, no triénio 2012-2015.

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE
CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE VIANA DO CASTELO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA
343365 – ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA
VIANA DO CASTELO

-
- ii) Maior tempo de serviço em dias no exercício de funções docentes.
 - iii) Candidato com maior idade.

3. PROCEDIMENTOS.

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a. o processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), através da sua página <http://www.dgae.mec.pt/>;
- b. o procedimento de seleção decorre pelo prazo de três dias úteis a contar da data da disponibilização informática no portal da DGAE;
- c. nos termos do n.º 9, do art.º 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério da Graduação Profissional. A aplicação do critério da Avaliação Curricular é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação, até à satisfação das necessidades;
- d. é requisito obrigatório de admissão a apresentação do currículo, no modelo europeu, que deve ser enviado dentro do prazo do concurso, ou seja, até ao terceiro e último dia útil previsto para a apresentação das candidaturas, onde deve constar a formação contínua realizada na área do Grupo de Recrutamento (triénio 2012/2015), o número de dias de tempo de serviço no grupo 420 (contabilizado até 31.08.2015) e a avaliação de desempenho relativa a um dos três últimos anos em que o candidato exerceu funções no grupo de recrutamento;
- e. é requisito obrigatório de admissão o envio da ficha de recolha de dados para a avaliação curricular (anexa a este aviso de abertura);
- f. o currículo e respetivos documentos comprovativos deverão ser enviados pelos candidatos selecionados para o endereço de correio eletrónico direccao@escolasabelheira.com no prazo estabelecido na alínea anterior. Em alternativa poderão ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento, no decorrer da candidatura (3 dias). O não envio/entrega do currículo e respetivos documentos comprovativos determina a exclusão;
- g. esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9, substituindo na alínea a) do n.º 6 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar



DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE
CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE VIANA DO CASTELO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA
343365 – ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA
VIANA DO CASTELO

completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea *iii*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º.

3.1. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada.

3.2. Terminado o processo de seleção, os resultados serão publicados no portal do Agrupamento de Escolas da Abelheira (www.escolasabelheira.com) e no local de estilo da escola sede.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Os candidatos profissionalizados em situação de igualdade na graduação profissional serão ordenados respeitando-se a ordem de prioridades seguinte:

- i) candidatura com maior graduação profissional.
- ii) candidato com idade mais elevada.

4.2. Os candidatos com habilitação própria em situação de igualdade, para efeitos de graduação serão ordenados respeitando-se a ordem de prioridades seguinte:

- i) Classificação Académica mais elevada.
- ii) Maior tempo de serviço em dias no exercício de funções docentes.
- iii) Candidato com idade mais elevada.

5. REGRAS DE EXCLUSÃO

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- i) o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente.
- ii) a não apresentação do *Curriculum Vitae* e Ficha de recolha de dados para a Avaliação Curricular dentro do prazo do respetivo concurso.
- iii) A falta de entrega dos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente: Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo

1.º Vogal efetivo: Paula Cristina Fonseca Miranda

2.º Vogal efetivo: Fernanda da Conceição Pereira Araújo de Sá

1.º Vogal suplente: José Carlos Pires de Lima

2.º Vogal suplente: Carlos Alberto Fernandes da Ponte

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

Viana do Castelo, 04 de fevereiro de 2016

A Diretora

(Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo)